



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 256/2023  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO

ASSUNTO: INCLUSÃO DE AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2022/2025 NO ANEXO DE PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 256/2023, de Iniciativa da Exma. Sra. Prefeita de nosso Município, a Doutora Manoela Ramos de Souza Gomes Alves, que “Dispõe sobre a inclusão de ação no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022/2025 no anexo de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas do exercício de 2023.

Em síntese, o Projeto de Lei visa a Inclusão de AÇÕES detalhadas no Plano Plurianual de 2022-2025 (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual para 2023 (LOA), no valor total de R\$ 756.450,80 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), os quais serão destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, para o fomento e o desenvolvimento cultural em nossa cidade, bem como reconhecendo seu notável valor, para atendimento das ações da Lei Paulo Gustavo.

Não existem dúvidas que este projeto é de primordial importância para o Município e seus Municípios, uma que o cerne da questão versada no texto legal está diretamente ligado ao reforço de dotação orçamentária municipal para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, sendo evidente seu caráter de excepcional interesse público.

A dotação orçamentária, contemplando as novas naturezas de despesa constata desta Lei, se incorporam ao PPA 2022/2025 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes no Município de Saquarema, e em obediência a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

Portanto, sob o prisma do Poder/Dever à Administração Pública Municipal em primar pelo bem-estar e proteção de toda a população, assim como, sob o prisma Constitucional, necessita o Poder Executivo de autorização legislativa, para que então possa efetivamente atender o interesse público.

Valendo-se de sua atribuição, como prevê o Art. 80, § 3º, VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Comissão entende que, a proposição ora analisada não apresenta vícios que a tornem inconstitucional, bem como não infringe o Art. 88, III do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo ser aprovada pelo Plenário.

Saquarema, 06 de setembro de 2023.

---

**ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
Vereador – Presidente

---

**EVANILDO FERREIRA DA SILVA**  
Membro

---

**UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA**  
Membro



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 256/2023  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO

ASSUNTO: INCLUSÃO DE AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2022/2025 NO ANEXO DE PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 256/2023, de Iniciativa da Exma. Sra. Prefeita de nosso Município, a Doutora Manoela Ramos de Souza Gomes Alves, que “Dispõe sobre a inclusão de ação no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022/2025 no anexo de prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas do exercício de 2023.

Em síntese, o Projeto de Lei visa a Inclusão de **AÇÕES** detalhadas no Plano Plurianual de 2022-2025 (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual para 2023 (LOA), no valor total de R\$ 756.450,80 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), os quais serão destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, para o fomento e o desenvolvimento cultural em nossa cidade, bem como reconhecendo seu notável valor, para atendimento das ações da Lei Paulo Gustavo.

Não existem dúvidas que este projeto é de primordial importância para o Município, uma que o cerne da questão colacionada no texto legal fomentará diversos projetos e programas como o Avança Saquarema, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas, sendo evidente seu caráter de excepcional interesse público.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

A dotação orçamentária, contemplando as novas naturezas de despesa constata desta Lei, se incorporam ao PPA 2022/2025 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes no Município de Saquarema, e em obediência a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

No que tange à apreciação desta Comissão, as despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações já consignadas na Lei Orçamentária, não há itens que comprometam ou alterem o conteúdo financeiro das peças orçamentárias vigentes.

Não existem dúvidas que este projeto é de primordial importância para o Município e seus Municípios, uma que o cerne da questão versada no texto legal está diretamente ligado ao reforço de dotação orçamentária municipal para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, sendo evidente seu caráter de excepcional interesse público.

Dessa forma, haja vista a capacidade orçamentária e a observância dos princípios legais relacionados ao orçamento público, esta Comissão vota FAVORAVELMENTE à aprovação do referido projeto.

Saquarema, 06 de setembro de 2023.

---

**ELÍSIA RANGEL DE FREITAS**  
Vereador – Presidente



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

---

ROGER CARVALHO DE ALMEIDA  
Membro



---

EVANILDO FERREIRA DE SILVA  
Membro